

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.811/2021

Institui o Programa Doador do Futuro no município de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

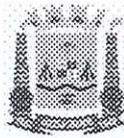
Art. 1º Fica instituído, o programa Doador do Futuro, no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a ser realizado nas escolas da rede pública de ensino, dentro do ano letivo.

Art. 2º O Programa Doador do Futuro tem por finalidade conscientizar os alunos da rede municipal de ensino quanto à importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O programa consiste na promoção de palestras, seminários e campanhas destinadas aos alunos, familiares, comunidade escolar e circunvizinhos, durante o período das aulas, objetivando a orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue, para sua consecução.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura regulamentar no que couber a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
13 de outubro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 154/2021 de 16 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de novembro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.811/2021

Institui o Programa Doador do Futuro no município de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, o programa Doador do Futuro, no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a ser realizado nas escolas da rede pública de ensino, dentro do ano letivo.

Art. 2º O Programa Doador do Futuro tem por finalidade conscientizar os alunos da rede municipal de ensino quanto à importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O programa consiste na promoção de palestras, seminários e campanhas destinadas aos alunos, familiares, comunidade escolar e circunvizinhos, durante o período das aulas, objetivando a orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue, para sua consecução.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura regulamentar no que couber a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de outubro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fábio José Tardin

ADESÃO Nº 40/2021

Processo nº. 764632/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2021 do Ministério Público do Estado do Piauí, cujo objeto visa futura e eventual aquisição de impressora multifuncionais monocromáticas e coloridas, impressora A3 e scanners, destinados a atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Várzea Grande/MT. Considerando o item e quantitativos pleiteados totaliza-se o valor de R\$ R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), segundo o descrito no Termo de Referência n.º 074/2021, cuja empresa vencedora **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 65.149.197/0002-51. AUTORIZADA a ADESÃO a Ata de Registro de Preço supracitada com vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 18 de novembro de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1166/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 771026/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO**, matrícula 13007, exercendo o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **01/11/2021 a 01/11/2023**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de novembro de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1167/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 770161/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDRE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 130343, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **18/11/2021 a 18/11/2023**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de novembro de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº 555/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Eder Henrique de Moraes, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2021.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Novembro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 559/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;